



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Trata-se de termo de inexigibilidade, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (NLL)**, bem como nos incisos IV e V, do artigo 41, da Resolução Administrativa nº 07/2023 e suas alterações, que regulamenta a referida lei federal no âmbito do Poder Legislativo do Município de Maravilha/SC, referente a realização de procedimento licitatório pela Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC, situada na Rua 15 de Novembro, nº 817, Centro do Município de Maravilha/SC, por intermédio de seu Presidente **Gilmar Francisco Castanha**, para: Contratação de Empresa para prestação do serviço de Capacitação e Treinamento para Vereadores da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC.

São partes **integrantes** do presente termo, independentemente de transcrição, os **requerimentos**, o **Estudo Técnico Preliminar nº 24/2025 e Termo de Referência nº 26/2025** elaborados pela servidora Rubiane Inete Seidel, nomeada pela Portaria nº 49/2023, responsável pelos atos da fase preparatória das licitações realizadas pela Câmara de Vereadores, em respeito ao princípio da segregação de funções; e o **Plano de Contratação Anual de 2025, item 21**, do Anexo I Resolução Administrativa nº 011/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA

A despesa gerada pelo objeto da presente inexigibilidade enquadra-se no disposto no **art. 74, inciso III, alínea “f”**, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o qual autoriza a proceder à realização da presente compra direta.

Parágrafo primeiro. Objeto

Este processo tem por objeto: a participação dos Vereadores Gilmar Francisco Castanha, Sérgio Bourscheid, Luiz Robert e do Servidor Igor Eduardo Damaren no curso **“IA para Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais: Criação de Leis, Requerimentos, Fiscalização e Rotinas com apoio da Inteligência Artificial”**, oferecido pela empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, que será realizado nos dias 12 a 15/08/2025, na cidade de Florianópolis/SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O treinamento será realizado nos dias 12 a 15/08/2025, nos seguintes horários:

- 12/08/2025: das 14 às 17h;
- 13 e 14/08/2025: das 8 às 12h e das 14 às 17h; e,
- 15/08/2025: das 8 às 12h.

A contratação envolve os seguintes módulos:

Módulo 1 – Introdução à IA com foco na Câmara de Vereadores

- O que é Inteligência Artificial e por que ela já faz parte da rotina do setor público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



- Mitos e verdades sobre o uso da IA na vereança.
- Plataformas e ferramentas acessíveis que podem ser usadas no dia a dia legislativo.
- Ferramentas gratuitas e acessíveis de IA: o que o servidor pode começar a usar agora
- Oficina prática: Exemplos de tarefas que podem ser otimizadas com IA
- IA para produção de texto (ChatGPT e similares): como usar corretamente para:
- Redação de requerimentos, moções e ofícios
- Geração de respostas para cidadãos e para o Executivo
- IA para resumos e análise de documentos
- IA para criação de comunicados e materiais institucionais
- Cuidados com o uso ético e seguro
- ATIVIDADE ELETIVA – Consultoria com professor

Módulo 2 – Aplicações práticas da IA na rotina da Câmara Municipal

- Como a IA pode ajudar a formular projetos de lei, requerimentos, moções e indicações.
- Modelos prontos x conteúdos personalizados: o papel da IA na personalização do mandato.
- Identificação de demandas locais e tradução em proposições legislativas com IA.
- Oficina prática: criando proposições legislativas com base em problemas reais do município.
- Check-list de conformidade jurídica e política para o uso de IA.
- Preparar respostas para pedidos de informação
- Apoiar o controle interno na análise de dados
- Oficinas práticas com simulações reais de uso
- Criação de fluxos de trabalho mais eficientes com IA
- ATIVIDADE ELETIVA – Consultoria com Professor

Módulo 3 - Implantar a IA e utilizá-la para Fiscalização

- Primeiros passos para implantação segura da IA na Câmara
- Como treinar a IA com os próprios documentos da Câmara
- Como a IA pode apoiar a fiscalização do Executivo Municipal.
- Elaboração de pedidos de informação com precisão e base legal.
- Análise automatizada de dados do Portal da Transparência, contratos, licitações e convênios.
- IA para acompanhamento de obras, programas e execução orçamentária.
- Oficina prática: construindo uma ação de fiscalização com auxílio da IA.
- Riscos e limitações da IA generativa no setor público.

O professor que ministrará o curso será o Senhor **Luiz Carlos de Freitas Júnior**, Mestrando em Gestão de Projetos pela Avila University/USA. Experiência em cursos no Doutorado em Ciências Políticas na West Virginia University/USA. 24 anos de experiência em Políticas Públicas e Direito Administrativo. Especialista em Direito Público. Advogado. Experiência em cargos em Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Governo do Estado e Empresas Públicas nas áreas financeira,



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



tributária, licitação, procuradoria, assessoria de projetos, e outras. Professor e escritor de obras sobre Administração Pública.

Parágrafo segundo. Fornecedor

O Contratado neste procedimento será a **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.415.417/0001-16, com sede na Av. Rio Branco, 404, Centro, município de Florianópolis/SC, que atribuiu o valor total dos serviços no **valor unitário de R\$ 1.790,00, para 4 inscrições, o que totaliza o montante de R\$ 7.160,00.**

Parágrafo terceiro. Preço

A Câmara Municipal de Vereadores pagará ao contratado o valor de **7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)** pelo objeto do presente Processo após a realização do curso e mediante emissão da nota fiscal respectiva.

Parágrafo quarto. Necessidade da contratação

Segundo Estudo Técnico Preliminar nº 24/2025, a contratação justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento dos Vereadores e do Servidor no que diz respeito aos seguintes temas: uso das ferramentas de Inteligência Artificial para apoiar a criação de leis, requerimentos, moções e ofícios com mais agilidade e segurança técnica; automatizar tarefas repetitivas e ganhar produtividade mesmo em ambientes com equipe reduzida; criar prompts eficazes e adaptá-los à realidade legislativa e administrativa local; mais autonomia e qualidade tanto nas funções legislativas quanto nas rotinas administrativas.

Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar que o objeto escolhido é apto a solucionar a necessidade/problema/exigência percebida pela Câmara de Vereadores, conforme descrito no parágrafo quarto. Portanto, a escolha do objeto em questão é a mais adequada para atender as necessidades da instituição e proporcionar melhores serviços à comunidade, dada à intrínseca necessidade de desenvolvimento do treinamento como forma de aumentar a eficiência no desenvolvimento dos trabalhos por parte dos Vereadores, contribuindo no aprimoramento de suas habilidades e desenvolvimento pessoal e profissional. Espera-se que ao final do curso, os participantes obtenham o conhecimento e as ferramentas necessárias para garantir a eficiência e a transparência necessárias para uma gestão de qualidade, pautada nas melhores práticas.

Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A aquisição do serviço por inexigibilidade de licitação será prestada pela **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**, haja vista que o curso **“IA para Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais: Criação de Leis,**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



Requerimentos, Fiscalização e Rotinas com apoio da Inteligência Artificial”, é oferecido pela empresa, o que evidencia a inviabilidade de competição, requisito este autorizador para a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A contratada apresentou documentos que demonstram a habilitação jurídica e econômico-financeira, no tocante a Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal; Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal; Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa; Comprovante de regularidade para com o FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhistas, tudo nos termos do item 8 do Termo de Referência nº 26/2025, e **considerando a avaliação feita pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 16/2025, que é subsídio da decisão do agente de contratação, procede-se a presente contratação, que passa para ratificação, de todos seus termos, ao Presidente do Poder Legislativo.**

Maravilha/SC, 08 de agosto de 2025.

William José Hass Zanoni
Agente de Contratação

Fernando Henrique Cecatto
Equipe de Apoio

Rubiane Inete Seidel
Equipe de Apoio

Adilson Kipper
Equipe de Apoio

Visto assessoria jurídica